



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.437
de 4 de abril de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Elias Marcelo Sleiman)

"Denomina de "Mareli dos Santos" o Centro de Educação Infantil localizado no Jardim Monte Mor".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Mareli dos Santos", o Centro de Educação Infantil, (CEI) localizado na Rua Hermes Fonseca, nº 542, no Jardim Monte Mor.

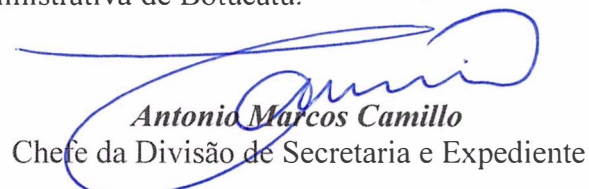
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de abril de 2023.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente